



C.M.S.B.

**ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITIS - RO**

RESOLUÇÃO N° 003/2019 Conselho Municipal de Saúde de Buritis - RO,
26 de fevereiro de 2019.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE BURITIS - CMSB/RO** usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua Sessão Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 2019, realizada na sede deste Conselho, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011 “Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: a Resolução (CNS) de nº 568 de 8 de dezembro de 2017 sobre a realização da Etapa Nacional da 16^a CNS (=8^a+8) tendo como tema central "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS";

CONSIDERANDO: o Decreto Federal de nº 9.463 de 08 de agosto de 2018 que convoca a 16^º Conferência Nacional de Saúde com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS";

CONSIDERANDO: a Resolução (CNS) de nº 594, de 9 de agosto de 2018, que aprovou o Regimento da 16^a Conferência Nacional de Saúde (=8^a+8);

CONSIDERANDO: a Resolução (CNS) de nº 595, de 13 de setembro de 2018 que aprova a composição da Comissão Organizadora da 16^a Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO: a Resolução (CNS) de nº 612, de 13 de dezembro de 2018, aprova o Regulamento da Etapa Nacional da 16^a Conferência Nacional de Saúde (8^a+8 CNS);

CONSIDERANDO: a Resolução (CNS) de nº 613, de 13 de dezembro de 2018 aprova as diretrizes metodológicas para a 16^a Conferência Nacional de Saúde 16^a CNS (=8^a+8), nos termos do Anexo I da Resolução.

CONSIDERANDO: a deliberação da Sessão Extraordinária, do dia 26 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 Artigo 1º, parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 437 de 06/05/2009 Capítulo V Artigo 10º “As decisões dos Conselhos Municipais de Saúde deverão ser homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. **Parágrafo Único** – As decisões do C.M.S.B. serão

consu stanciadas em deliberações, resolutivas, recomendações, moções e outros tos deliberativos, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tomar as media s administrativas necessárias para a sua efetivação, dando-lhe publicidade oficial.”

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da **Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Buritis - RO** como o tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"

COMPOSIÇÃO

	MEMBROS	ENTIDADE	SEGMENTO
PRESIDENE	CRISTIANE DUQUE MARTINS	GESTOR	SEMUSA
VICE - PRESIDENTE	ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO	TRAB. SAÚDE	SINDSEMB
SECRETÁRIO	JOSIANE PAULA DE SOUZA	GESTOR	HOSPITAL REGIONAL
COORD. DE MESA	ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA	TRAB. SAÚDE	CREFONO
RELATOR GERAL	MÔNICA VIEIRA PAIVA	USUÁRIO	SEMUSA
RELATOR ADJUNTO	PAULO FERNANDES DOS SANTOS	USUÁRIO	SEMUSA
SECRETÁRIO CRONOMETRISTA	FERNANDO DA SILVA PINTO	TRAB. SAÚDE	COREN
	EQUIPE DE APOIO		
	DYONE MORAIS SALES	USUÁRIO	SEMUSA
	RENONATO GENEROSO	GESTOR	SEMECE

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2019.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Buritis - RO, 26 de fevereiro de 2019.

Elizabete Rodrigues de Carvalho
Presidente do C.M.S.B.